PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Readapta, pelo período de 02 anos, o servidor Adelio Sebastião da Silva Filho, matrícula 234421-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe A, referência I, referente ao processo nº 20/5972/2008 (Portaria nº 005/2009).

Despachos do Secretário

Progressão funcional – Indeferido 20/7102/2008 - Riel Escotiel Viana 20/6979/2008 – José Luiz de Oliveira

Pag. 13º salário proporcional – Deferido 20/7010/2008 – João Paulo Jardim Folco 20/7134/2008 – Nilceia Freitas da Cunha

Abono permanência – Indeferido 20/6992/2008 – Luiz Fernando dos Santos

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 192/2008 – Proc. 20/6590/2008 Edital de Citação

Citada: Dilea Amorim Caria, Agente Administrativo, matrícula 228487-5 Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195 da Lei 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação legal: art. 241, §§ 2º e 4º da Lei 531/85; Vista dos autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00 as 17:00 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 001/2009 – Proc. 200/15248/2008 Edital de Citação

Citada: Márcia Cristina Sant'Ana Moreira, Técnico de Enfermagem, matrícula 432.713-6. Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195 da Lei 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação legal: art. 241, §§ 2º e 4º da Lei 531/85; Vista dos autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00 as 17:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/1131/09 - Seis Por Dois Comércio de Roupas Ltda. - Recusou-se a receber e/ou

Conselho de Contribuintes do Município de Niterói

30/64522/06 – Tia Claudia Creche Escola Ltda.; 30/64567/06 – Bar e Diversões Eletrônicas Bello Ltda. – Negado provimento ao recurso voluntário, mantendo os Autos de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO Departamento de Fiscalização de Obras

Tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso "l" da Lei 1469/95, fica **Embargada** a obra de edificação para uso comercial que está sendo executada na Avenida Rui Barbosa nº 51, em São Francisco, nesta Cidade, em face do não atendimento à intimação nº 9761 de 15 de dezembro de 2008, que determinou a paralisação da mesma. O não atendimento do presente Edital sujeita o infrator à aplicação da sanção prevista no artigo 21, da Lei 1469/95 e demais sanções legais aplicáveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Portaria

Adota as seguintes medidas para realização da festa e procissão de São Sebastião, no bairro Barreto

barno barredo. La Irania de Veículos, sito a R. General Castrioto, trecho compreendido entre as ruas Guimarães Júnior e Dr. Galvão, de 17 à 19/01/2009 das 17:00 às 24:00h e dia 20/01/2009 das 06:00 às 24:00h;

II – Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização da proci dia 20/01/2009 a partir das 17:00h, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Dr. Galvão, Dr. Luiz Palmier, Dr. March e General Castrioto (Port. nº. 004/2009).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece o inciso VI do Artigo 13 do Estatuto da FME, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à funcionária – IVELISE MARTINS TEIXEIRA, Agente de Educação Infantil, matrícula nº 232.186-7, para assinar as requisições de materiais, serviços e afins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário (PORTARIA FME / 023 / 09).

Art. 1º - Delegar competência ao Assessor de Planejamento e Orçamento – ARINE MARIA ALVES DAUMAS, matrícula nº 220.594-6, para responder pelo expediente da Coordenação de Tesouraria e movimentar as contas bancárias da FME, inclusive as relativas a recursos oriundos de convênio, assinando os cheques e demais documentos, em conjunto com as autoridades competentes.

Art. 2º - Da presente Portaria, será dada ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2009, revogadas as

disposições, em contrário (PORTARIA FME / 024 / 09).

Art. 1º - Delegar competência ao Gerente de Contratos e Convênios – CARMEN LÚCIA

CORREIA PESSANO, matrícula nº 232.674-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelos expedientes relacionados com a prática jurídica necessários aos interesses desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições, em contrário (PORTARIA FME / 025 / 09).

Art. 1º - Delegar competência ao Assessor Especial – EDMILSON VICENTE ALVES,

matrícula nº 232.361-6, para, sem prejuizo de suas atribuições, responder pelo expediente do Setor da Folha de Pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições, em contrário (PORTARIA FME / 026 / 09).

Art. 1º - Delegar competência ao Assessor Especial – MARIA REGINA PERES DA

COSTA, matrícula nº 219.576-6, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Gerência de Execução Orçamentária.

expediente da Gerencia de Execução Oriçamentaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições, em contrário (PORTARIA FME / 027 / 09).

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor do Departamento de Controle Interno e Finanças

 LUIZ FERNANDES BRAGA, para autorizar despesa e emissão de empenho, autorizar abertura, homologação e adjudicação de processos licitatórios, movimentação de contas bancárias da FME, inclusive as relativas a recursos oriundos de convênio, assinando os cheques e demais documentos, em conjunto com as autoridades competentes

Página 2

Art. 2º - Da presente Portaria será dada ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições, em contrário. (PORTARIA FME / 028 / 09).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO N.º 376/2008
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº 376/2008 ao Convênio nº 099/2008; Partes:
Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o
Instituto de Desenvolvimento para a Educação – IDE; Objeto: Prorrogação da vigência por
sessenta dias a contar de 1º de janeiro de 2009, sem alteração de valor; Prazo: Sessenta
(60) dias, a contar de 1º de janeiro de 2009; Fundamento: Despachos contidos no proc.
90/0194/08, Lei 8.666/93 e suas modificações, cláusula décima do convênio original, e por
toda legislação pertinente; Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2008.